



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr. Luis Lobato dos Santos, de ora em diante, denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado o **GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO - NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.123.386/0001-01, com sede na Estrada Bezerra de Menezes, 2500, Parque Interlagos - São José dos Campos - SP, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Dulcinéa Bernardes Paulino Ferreira, RG nº. 24.241.443-6 e CPF nº. 185.687.158-42, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 78.205/17 – Chamamento Público nº. 11/17**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, **PRORROGAR por 12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 15/06//18, que tem por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade Centro Dia do Idoso, importando o presente no valor de **R\$ 1.088.337,94 (hum milhão, oitocentos e oitenta mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, correndo a conta da dotação orçamentária nº. 2178 – 25.04.4002.2.123.08.244.335043, Fonte 1, Código de Aplicação 5000007, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

**LUIS LOBATO DOS SANTOS**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

  
**DULCINÉA BERNARDES PAULINO FERREIRA**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4923-8569-D3DF-E1FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS LOBATO DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-83) em 14/06/2024 10:08:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/4923-8569-D3DF-E1FB>



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, Sr. Luis Lobato dos Santos, de ora em diante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, o **GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA NOVA AURORA FEMININO E MASCULINO – NOVA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.123.386/0001-01, situado na Estrada Bezerra de Menezes, 2500, Parque Interlagos, São José dos Campos - SP, representada pela presidente, Sra. Dulcinéia Bernardes Paulino Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº. 24.241.443-6 e inscrita no CPF sob o nº. 185.687.158-42, simplesmente denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº. 78.205/17 – Chamamento Público nº. 11/17**, e, em face do permitido na Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 15/06/18, para que o mesmo vigore conforme as cláusulas abaixo, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado o ajustamento da Base Salarial dos Recursos Humanos que prestam os serviços objeto da parceria, por meio da aplicação do Dissídio Coletivo referente ao período de maio 2023 a maio de 2024 no percentual de 3,83%, com exceção do cargo de Psicóloga, que será no percentual de 4,06%, perfazendo o valor total de **R\$ 18.792,01 (dezoito mil e setecentos e noventa e dois reais e um centavos)**, correndo a conta da dotação orçamentária nº. 2178 – 25.04.4002.2.123.08.244.3350043.01.5000007.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor total do ajustamento salarial deverá ser efetuado seu pagamento em **parcela única**, em até **02 (dois) dias úteis**, tão logo assinatura do presente termo.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

Taubaté, na data de sua assinatura digital.

**LUIS LOBATO DOS SANTOS**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**DULCINEIA BERNARDES PAULINO FERREIRA**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A86-E405-813C-D4A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS LOBATO DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-83) em 05/06/2024 17:03:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1A86-E405-813C-D4A2>